



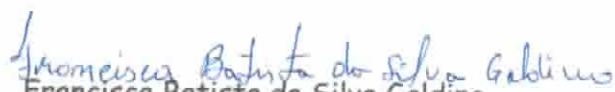
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarrafas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.21.001E, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com respaldo nos artigos Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), tendo como contratada a empresa MONTEIRO & FILHOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, com sede na cidade de Recife/PE, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes nº 2.314, bairro Imbiribeira, Redife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, pelo preço de R\$ 0,15 (quinze centavos de Real) para cada Real recuperado em favor da Secretaria de Educação.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada, o gestor entendeu restar comprovada a legalidade na contratação em apreço, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município, consignados na dotação orçamentária de Dotação orçamentária de nº 03.0300.12.122.0027.2.003 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos oriundos do próprio Município ou de juros de mora dos valores principais de recuperações efetivamente realizadas.

Assim, nos termos dos artigos Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar à Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sra. Francisca Hildete Rodrigues, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Tarrafas- CE, 21 de julho de 2023.


Francisca Batista da Silva Galdino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente